



## **EDITAL PARA GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE**

### **E.E. PROFESSOR HERNANI FURINI**

A Direção da E.E. Professor Hernani Furini, Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução Seduc Nº 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

#### **VAGA OFERECIDA**

- 01 VAGA PARA Gerente de Organização Escolar.

#### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- I. Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar /2025;
- II. Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III. Não ter sofrido penalidades, por quaisquer tipos de ilícito, no prazo de 01 (um) ano;
- IV. Ter anuênci a do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V. Ter anuênci a do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Unidade Regional de Ensino, diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI. Elaborar, anualmente plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação de São Paulo – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação;
- VII. Ser pontual com as atribuições do cargo, como assiduidade, horário, vida funcional dos funcionários e docentes, entre outras atribuições que compete ao Gerente de Organização escolar – GOE.

#### **PERFIL PROFISSIONAL**

O candidato (a), para o desempenho das funções deverá apresentar perfil profissional que atenda as seguintes exigências:

- Atender o dispositivo da Resolução Seduc 93, de 08/12/2020;
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;



- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das Leis e Decretos inerentes a função;
- Respeitar as atribuições que compete ao Diretor de escola;
- Comunicar aos docentes e funcionários as orientações necessárias, via livro de comunicado e ferramentas digitais.

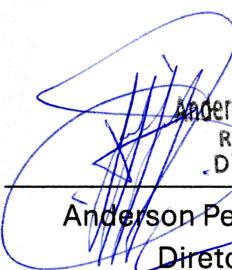
## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

### Entrega da Proposta de Trabalho

Receberemos as propostas entre os dias 13/01/2026 e 16/01/2026, através do e-mail: [e923783a@educacao.sp.gov.br](mailto:e923783a@educacao.sp.gov.br), identificado com o assunto – **Proposta GOE** e as entrevistas serão agendadas pela direção desta Unidade Escolar.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:

- Identificação pessoal completa;
- Formação acadêmica;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

  
Anderson Pereira dos Santos  
RG: 25.071.840-6  
Diretor de Escola

---

  
Anderson Pereira dos Santos  
Diretor de Escola

Guarulhos, 12 de janeiro de 2026.